

ESCOLA DE APERFEICOAMENTO DE SARGENTOS

Estudo Técnico Preliminar 33/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64496.004752/2026-45

2. Descrição da necessidade

CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Atender aos Pedidos de Cooperação de Instrução (PCI) feitos pela Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas EASA, uma vez que este Estabelecimento de Ensino não possui meios de transportes suficientes e necessários para atingir tais objetivos previstos nos Planos de Disciplinas dos Cursos de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS). Há previsão de longos deslocamentos, exigindo segurança e conforto para que as atividades sejam realizadas dentro do cronograma esperado, obtendo o aprimoramento desejado.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Manutenção e Transporte	VAGNER ANTÔNIO CEZAR - 1º Sgt

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A fim de que o presente serviço seja corretamente prestado, é imprescindível que sejam observados e atendidos os requisitos mínimos de satisfação, especificados nesta seção e/ou na descrição dos itens, que serão cobrados da contratada.

Requisito Geral (Isenção de Pedágio):

A contratada deverá fornecer todos os veículos com TAG/etiqueta eletrônica para pedágio, cabendo a ela providenciar o cadastramento ou credenciamento para a isenção de tarifas aplicável a veículos a serviço da Administração Pública (conforme Resolução ANTT nº 6.032 /2023), cujos pormenores operacionais serão detalhados no Termo de Referência.

1 - Contratação de veículo leve tipo SEDAN MÉDIO

Atenderá, no mínimo, às seguintes especificações:

- Veículo ano/modelo de fabricação 2022 ou posterior;
- Transmissão automática;
- 4 portas;
- Ar-Condicionado, Trava elétrica e Vidro Elétrico;
- Tag/etiqueta eletrônica para pedágio;
- Sensor de ré;
- 1 (um) estepe do mesmo;
- Alarme e Direção Hidráulica ou Elétrica;
- Equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios e itens mínimos de sonorização;
- Quilometragem livre, com seguro total, incluindo vidros e pneus, com pagamento de eventual franquia sob inteira responsabilidade da CONTRATADA e sem motorista;
- Disponibilidade garantida pela contratada durante o período de locação (manutenção e lubrificação);
- Disponibilidade de, no mínimo, 2 (dois) veículos a serem utilizados simultaneamente para cada unidade participante do item;
- Documento do veículo regularizado e sem restrições;
- Assistência total 24h e cobertura total de seguro contra furto e acidentes;
- O veículo deve estar em perfeitas condições de funcionamento e em bom estado de conservação, incluindo pneus novos;
- Diária sem limite de quilometragem;

- Proteção do veículo: cobertura de riscos, exclusiva para o veículo locado, incluindo acessórios, em caso de furto, roubo, incêndio, colisão ou qualquer avaria;
- Proteção ampliada: cobertura para danos corporais e materiais causados a terceiros, no limite mínimo de R\$ 50.000,00.

2 - Contratação de veículo leve tipo SEDAN EXECUTIVO

Atenderá, no mínimo, às seguintes especificações:

- Veículo ano/modelo de fabricação 2022 ou posterior;
- transmissão automática;
- 4 portas;
- Ar-Condicionado;
- Trava elétrica;
- Vidro Elétrico;
- Limpador e desembaçador de vidro traseiro;
- Película de escurecimento nos vidros laterais e traseiros;
- Tag/etiqueta eletrônica para pedágio;
- Sensor de ré;
- 1(um) estepe;
- Alarme;
- Direção Hidráulica ou Elétrica;
- Sistema de freios com ABS/EBD;
- Equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios.
- Itens mínimos de sonorização;
- Quilometragem livre, com seguro total, incluindo vidros e pneus, com pagamento de eventual franquia sob inteira responsabilidade da CONTRATADA e sem motorista;
- Disponibilidade garantida pela contratada durante o período de locação (manutenção e lubrificação);
- Disponibilidade de, no mínimo, 2 (dois) veículos a serem utilizados simultaneamente para cada unidade participante do item;
- Documento do veículo regularizado e sem restrições;
- O veículo deve ter cobertura total de seguro contra furto e acidentes;
- Assistência total 24h;
- O veículo deve estar em perfeitas condições de funcionamento e em bom estado de conservação, incluindo pneus novos;
- Diária sem limite de quilometragem;
- Proteção do veículo: cobertura de riscos, exclusiva para o veículo locado, incluindo acessórios, em caso de furto, roubo, incêndio, colisão ou qualquer avaria;
- Proteção ampliada: cobertura para danos corporais causados a terceiros e danos materiais causados a terceiros, no limite mínimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

3 - Contratação de veículo leve tipo CAMINHONETE 4X4 (Pick-up)

Atenderá, no mínimo, às seguintes especificações:

- Veículo ano/modelo de fabricação 2022 ou posterior;
- Transmissão automática, 4 portas e Cabine dupla;
- Capota Marítima;
- Motor 2.5 ou superior e combustível Diesel;
- Tração 4x4 com reduzida;
- Ar-Condicionado, Trava elétrica e Vidro Elétrico;
- Película de escurecimento nos vidros laterais e traseiros;
- Tag/etiqueta eletrônica para pedágio;
- Sensor de ré e Alarme;
- Pneus em boas condições de uso (friso superior ao TWI);
- 1 (um) estepe do mesmo padrão da roda do veículo;
- Direção Hidráulica/Elétrica e Sistema de freios com ABS/EBD;
- Equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios e itens de sonorização;
- Quilometragem livre, seguro total (vidros e pneus) com franquia sob responsabilidade da CONTRATADA e sem motorista;
- Disponibilidade garantida e de, no mínimo, 2 (dois) veículos simultâneos;
- Documento regularizado, assistência 24h e cobertura total de seguro;
- Veículo em perfeitas condições, incluindo pneus novos;
- Diária sem limite de quilometragem;
- Proteção do veículo contra avarias/furto e proteção ampliada para terceiros (limite mínimo de R\$ 50.000,00).

4 - Contratação de veículo leve tipo Minivan Auto 7 Lugares

Atenderá, no mínimo, às seguintes especificações:

- Veículo ano/modelo de fabricação 2022 ou posterior;

- Transmissão automática e 4 portas;
- Capacidade mínima para 7 (sete) passageiros;
- Ar-Condicionado, Trava elétrica e Vidro Elétrico;
- Limpador e desembaçador de vidro traseiro;
- Película de escurecimento nos vidros laterais e traseiros;
- Tag/etiqueta eletrônica para pedágio e Sensor de ré;
- 1 (um) estepe e Alarme;
- Direção Hidráulica/Elétrica e Sistema de freios com ABS/EBD;
- Equipado com componentes de segurança obrigatórios e sonorização;
- Quilometragem livre, seguro total (vidros e pneus) com franquia sob responsabilidade da CONTRATADA e sem motorista;
- Disponibilidade garantida e de, no mínimo, 2 (dois) veículos simultâneos;
- Documento regularizado, assistência 24h e cobertura total de seguro;
- Veículo em perfeitas condições, incluindo pneus novos;
- Diária sem limite de quilometragem;
- Proteção do veículo contra avarias/furto e proteção ampliada para terceiros (limite mínimo de R\$ 50.000,00).

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa de preços para a contratação de serviço de locação de veículos foi realizada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais de empresas especializadas no ramo e cotações diretas.

Destaca-se que a consulta ao Painel de Preços e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) foi tentada, mas descartada em virtude da limitação do código CATMAT, que engloba a locação de veículos de forma genérica, não permitindo especificar de pronto o tipo de veículo (ex: diferenciação entre Sedan Médio, Executivo ou Tração 4x4). Essa limitação torna a pesquisa extremamente ampla, gerando uma variação gigante e distorcida de valores que inviabiliza a obtenção de parâmetros homogêneos.

Por essa razão, utilizou-se, prioritariamente, a fonte prevista no inciso III do art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, adotando-se a mediana dos valores obtidos nas cotações válidas para representar adequadamente os preços de mercado e assegurar os princípios da economicidade.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada na locação de veículos, sem fornecimento de motorista, para atender às necessidades da Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas (EASA). A contratação contempla a disponibilização de veículos em perfeitas condições de uso, devidamente licenciados, segurados e submetidos às manutenções preventivas e corretivas necessárias, garantindo a continuidade das atividades deste Estabelecimento de Ensino.

A solução visa proporcionar maior flexibilidade na gestão da frota, reduzir custos com aquisição e manutenção de veículos próprios e assegurar a disponibilidade de veículos compatíveis com as demandas institucionais, observando os princípios da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público.

A exigência de ano/modelo mínimo visa assegurar maior confiabilidade mecânica, menor índice de falhas, maior disponibilidade operacional e redução dos custos indiretos decorrentes de substituições.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base na demanda de Pedidos de Cooperação de Instrução (PCI) programados para o período de vigência da contratação, bem como nas necessidades de deslocamento decorrentes das atividades de ensino e de apoio ao ensino desenvolvidas pela Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas (EASA).

Para a definição dos quantitativos, foram considerados o planejamento anual dos deslocamentos e a necessidade de assegurar a disponibilidade de veículos adequados para o atendimento das missões institucionais, garantindo a continuidade das atividades deste Estabelecimento de Ensino.

Com base nesse levantamento, foram estimadas as seguintes quantidades de diárias:

Item	Categoria do Veículo	Quantidade (diárias)
1	Sedan médio	100
2	Sedan executivo	40

3	Pick-up 4x4 diesel	60
4	Minivan	30

Os quantitativos apresentados possuem caráter estimativo e foram definidos para atender às demandas previstas durante a vigência da contratação, não constituindo obrigação de contratação integral pela Administração, que utilizará os serviços conforme sua necessidade e disponibilidade orçamentária.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 149.320,30

Item 1 – Locação de veículo automotor leve SEDAN MÉDIO sem motorista: 100 (cem) diárias x R\$ 360,39 = R\$ 36.039,00;
Item 2 – Locação de veículo automotor leve SEDAN EXECUTIVO sem motorista: 40 (quarenta) diárias x R\$ 565,63 = R\$ 22.625,20;
Item 3 - Locação de veículo automotor leve PICK-UP 4X4 sem motorista: 60 (sessenta) diárias x R\$ 1.041,37 = R\$ 62.482,20;
Item 4 - Locação de veículo automotor leve MINIVAN sem motorista: 30 (trinta) diárias x R\$ 939,13 = R\$ 28.173,90;

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme o § 2º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, as contratações deverão ser divididas em parcelas sempre que essa medida se mostrar técnica e economicamente viável. Contudo, no presente caso, os itens serão agrupados em um único grupo/lote para fins de disputa e contratação.

A adoção do agrupamento é intencional e justifica-se para garantir a eficiência logística, o controle da Administração e a padronização na execução. A gestão fragmentada de múltiplos contratos com locadoras distintas para atender a uma mesma missão (ex: um comboio misto) geraria grave ineficiência, aumentando o risco de falhas sincronizadas (ex: uma empresa entrega a van, mas a outra atrasa a picafe de apoio, inviabilizando o exercício), além de gerar um custo administrativo desproporcional na gestão e fiscalização de vários contratos simultâneos.

Dessa forma, a disputa em grupo não restringe indevidamente a competitividade e resguarda o interesse da Administração de ter um único ponto de contato operacional e responsabilização contratual.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação dos serviços está prevista no planejamento SIPO 2027 e encontra-se devidamente alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) do respectivo exercício.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação proporcionará maior disponibilidade de veículos para atender às necessidades da Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas (EASA), contribuindo para a execução das atividades de ensino e de apoio ao ensino, especialmente os deslocamentos previstos nos Pedidos de Cooperação de Instrução (PCI) programados para o período.

Como benefícios esperados, destacam-se a continuidade das atividades institucionais, a maior flexibilidade na gestão da frota, a redução de custos relacionados à aquisição e manutenção de veículos próprios, a otimização dos recursos públicos e a disponibilização de veículos adequados às diferentes demandas deste Estabelecimento de Ensino.

Quanto ao desenvolvimento nacional sustentável, a contratação observará, sempre que aplicáveis, os critérios e práticas previstos na legislação vigente, não havendo, contudo, requisitos específicos adicionais relacionados ao objeto da contratação.

13. Providências a serem Adotadas

Para a adequada execução da contratação, será designado gestor e fiscais do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução contratual, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Os militares designados serão orientados quanto às atribuições inerentes à gestão e à fiscalização do contrato, de modo a assegurar o acompanhamento da prestação dos serviços, o recebimento dos veículos e a observância das condições estabelecidas no instrumento contratual.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Considerando a natureza do objeto, os impactos ambientais decorrentes da contratação estão relacionados, principalmente, ao consumo de combustíveis, à emissão de gases de efeito estufa e à geração de resíduos provenientes da manutenção dos veículos.

A contratada deverá observar a legislação ambiental vigente e, sempre que aplicáveis, as diretrizes constantes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, promovendo práticas que contribuam para a redução dos impactos ambientais, tais como a manutenção preventiva dos veículos, a destinação ambientalmente adequada de resíduos e o atendimento às normas de controle de emissões veiculares.

A Administração adotará, durante a execução contratual, medidas de fiscalização para verificar o cumprimento das obrigações ambientais pertinentes ao objeto contratado.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos técnicos preliminares evidenciaram que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de veículos, sem fornecimento de motorista, mostra-se técnica e administrativamente viável, bem como necessária para atender às demandas da Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas (EASA), especialmente no apoio às atividades de ensino e de apoio ao ensino.

A solução proposta atende ao interesse público, possibilitando maior flexibilidade na disponibilização de veículos, racionalização dos recursos públicos e continuidade das atividades institucionais, sem a necessidade de ampliação da frota própria.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VAGNER ANTONIO CEZAR

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 11/08/2026 às 08:03:41.